



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 25/2025.

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.590 de 09 de maio de 2019 que "Denomina Logradouros públicos e dá outras providências".

O Povo do Município de Ipanema através dos seus representantes na Câmara Municipal **aprova**, e eu Júlio Fontoura de Moraes Junior, Prefeito Municipal, em seu nome **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º à Lei Municipal nº. 1.590, de 09 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – As Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05 e a Praça localizadas no loteamento Residencial Vila River Park, passam a ter as denominações constantes nesta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Ipanema-MG, 15 de outubro de 2025.

JULIO FONTOURA DE
MORAES
JUNIOR:02458779751

Assinado de forma digital por
JULIO FONTOURA DE MORAES
JUNIOR:02458779751
Dados: 2025.10.15 11:20:42 -03'00'

Júlio Fontoura de Moraes Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Srs. Vereadores**

Excelentíssimos Srs(a). Vereadores(as).

A presente proposição tem por objetivo **corrigir a denominação do loteamento mencionada no art. 4º da Lei Municipal nº 1.590/2019**, uma vez que, por equívoco, constou "Residencial Vila Park", quando o correto é "**Residencial Vila River Park**".

A medida visa garantir a exatidão e clareza dos atos normativos municipais, evitando eventuais confusões administrativas, fiscais e cadastrais, bem como harmonizando o texto legal à realidade urbanística do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

JULIO FONTOURA DE MORAES
JUNIOR:02458779751

Assinado de forma digital por JULIO
FONTOURA DE MORAES JUNIOR:02458779751
Dados: 2025.10.15 11:23:13 -03'00'

Júlio Fontoura de Moraes Júnior
Prefeito Municipal

